



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2025, no montante de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2013.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%		
543	Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO - VAAR		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		200.000,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material permanente		150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO		
08.122.2009.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		10.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		13.000,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material permanente		2.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO ESPECIAL, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO - VAAR	543	650.000,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	661	40.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 29 de Setembro de 2025.

Michel Alexandre Pereira Marques
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250929051417
Título	LEI Nº 1071/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/09/2025 17:14
Data/hora autorização	29/09/2025 17:14
Data de circulação	30/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00186, data 30/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 30/09/2025 — Edição 00186. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250929051417&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 22:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250929051417**, intitulada **LEI N° 1071/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 29/09/2025 17:14 | **Autorização:** 29/09/2025 17:14 | **Circulação:** 30/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00186, 30/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para reforçar despesas não consignadas no orçamento de 2025, alterando o Plano Plurianual (Lei nº 1.019/2024), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 989/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.021/2025), com recursos provenientes de excesso de arrecadação das fontes Transferências do FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAR (R\$ 650.000,00) e Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (R\$ 40.000,00), destinados à Secretaria de Educação, para manutenção do ensino fundamental, com R\$ 300.000,00 em material de consumo, R\$ 200.000,00 em serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 150.000,00 em equipamentos e material permanente, e à Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade e Inclusão, para manutenção da assistência social, com R\$ 2.000,00 em contratação por tempo determinado, R\$ 10.000,00 em vencimentos e vantagens fixas, R\$ 13.000,00 em material de consumo, R\$ 13.000,00 em serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 2.000,00 em equipamentos e material permanente, entrando em vigor na data de sua publicação, em 29 de setembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250929051417&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 22:44